

Casapina Municipal de Banhos Altos

Lei nº 103

Autógrafa a fazer reparos no prédio onde funciona a
Boletim Federal nesta cidade.

A Câmara Municipal de Banhos Altos a seguir, e em con-
formidade a seguinte lei.

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder
aos reparos necessários no prédio onde funciona a Boletim
Federal nesta cidade.

Art. 2º) - Para atender às despesas decorrentes da execução
desta lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 30.000,00.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entenda-se
a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Casapina Municipal de Banhos Altos, 20 de junho de 1956.

a) - Wilson Zilio - Prefeito Municipal

91 - Sebastião Pires - Secretário.

Com o que contém o original para aqui trasladado.